DATA: 05 DE AGOSTO DE 2015.

ADITA CONTRATO PREF n.º 30 DE 06 DE MAIO DE 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 30/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E LEONICE DEDONATI – MEI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: LEONICE DEDONATI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcina Maria dos Santos S/N, Bairro Ipiranga, Município de Abelardo Luz/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.748.853/0001-13, representada neste pela **Srª. Leonice Dedonatti** brasileira, portadora do CPF nº 609.496.519-15, RG n. 2.071.336 SESP/SC, sendo a empresa denominada ora em diante para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA.
Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do Contrato Pref n. 30 de 06 de maio de 2015.

- A cláusula III do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

1. O presente contrato tem sua vigência de 90 dias, contados a partir de 06 de maio de 2015, findando assim em 05 de agosto de 2015.

Parágrafo Único: O prazo ora estipulado poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo sempre feito e enumerado de forma crescente, mediante solicitação da Contratada de forma expressa e devidamente justificado.

...

➢ Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula III do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

O presente contrato tem sua vigência de 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias contados a partir de 06 de maio de 2015, findando assim em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: O prazo ora estipulado poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo sempre feito e enumerado de forma crescente, mediante solicitação da Contratada de forma expressa e devidamente justificado.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 05 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: Leonice Dedonatti – MEI. Resp. Legal. Sra. **Leonice Dedonatti**_____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal

2. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações